

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.8.558/40

(CP-105/41)

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação solicita autorização deste Conselho para reduzir de 20 para 13%, aproximadamente, o desconto que vem incidindo nos vencimentos do Pessoal da mesma Caixa, por força do plano de padronização:

CONSIDERANDO que as razões oferecidas pela Caixa em defesa de sua pretensão são procedentes, não sendo justo, como observa o parecer da Comissão de Padronização, que os funcionários da instituição sejam prejudicados em seus vencimentos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de fls. 2, autorizando, na forma proposta pela Caixa, seja reduzido o desconto que vem incidindo sobre os vencimentos de seu funcionalismo, e, bem assim, seja feito o respectivo reembolso.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

José de Sá
a) José de Sá Relator

Fui presente a) Matercia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 19/1/41.